



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N°174, DE 25 DE MAIO DE 2018.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente deste Município, crédito adicional especial no montante de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) destinados a implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos para Pessoas com Deficiência com codificações especificadas abaixo:

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 0100 - Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0001 - Programa cidadania para todos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
GABINETE DO PREFEITO

Projeto: 6.031 - implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos para Pessoas com Deficiência.

Código	Especificação	Fonte Recurso	R\$ Valor
3.3.3.9.0.04.00.00 .00.0000	Contratação por tempo determinado	0010.00.000 - Próprio	100.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Real do Colégio, Estado do Alagoas, em 25 de maio de 2018.

Aldo Enio Borges

ALDO ENIO BORGES

Prefeito